

Medida Provisória nº 1552-9, de 1997

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1552-9 1997, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 21.000.000,00, (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 13/03/1997 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1997 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1552 de 1996

Medida Provisória nº 1552/10 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

13/03/1997 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1000 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 14 03 PAG 3026. (VOLUME II).

13/03/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1000 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A
EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

05/02/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 15 A 21 REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PSDB, PSL DO SENADO; BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PPB PL), PC DO B E PSB DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MEDIDA.

31/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

29/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: A COMISSÃO NÃO INSTALOU POR FALTA DE QUORUM CONFORME PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVOCAÇÃO E LISTA DE PRESENÇA. (FLS. 11 A 14).

22/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

22/01/1997 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

22/01/1997 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 23 01 PAG 2928.

22/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 22 01, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 23 01, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 22 01, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 31 01, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 15 02, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

22/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PFL - JOSE AGRIPIANO E JOSE ALVES; PSDB - LUDIO COELHO; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; PSL - ROMEU TUMA; DEP BLOCO PFL/PTB - BETINHO ROSADO E ANTONIO DOS SANTOS; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - GILVAN FREIRE; BLOCO PPB/PL - CUNHA LIMA; PSDB - JOSE ANIBAL; PSB - SERGIO GUERRA; PC DO B - SERGIO MIRANDA. SUPLENTES: SEN PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA; PFL - JOEL DE HOLLANDA E VILSON KLEINUBING; PSDB - COUTINHO JORGE; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO PFL/PTB - CORAUCI SOBRINHO E PAULO BAUER; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - REMI TRINTA; BLOCO PPB/PL - FETTER JUNIOR; PSDB - UBIRATAN

TRAMITAÇÃO

AGUIAR; PSB - GONZAGA PATRIOTA; PC DO B - JANDIRA FEGHALI.

22/01/1997 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1552-9 1997. (PUBLICADA NO DOFC 17 01 PAG 00964).

22/01/1997 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.
DCN 23 01 PAG 0553. (VOLUME I).

17/01/1997 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADES E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1552-

Data: 17/01/1997

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1552-9 1997, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CREDITO EXTRAORDINARIO NO VALOR DE R\$ 21.000.000,00, (VINTE E UM MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.